



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

SEINF/TJAM

1. DA DEMANDA

1.1 Contratação de Empresa especializada para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto e instalação de unidade consumidora para o Fórum de Justiça Desdor. Cândido Honório Soares Ferreira localizado no município de Coari pertencente ao TJAM.

2. DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1.1 Secretaria de Infraestrutura (SEINF-TJAM);

2.1.2 Responsável: Ricardo Corrêa;

2.1.3 Contato: (92) 33035247;

2.1.4 E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

3. CONTEXTO DO NEGÓCIO

3.1 Faz-se necessária formalização de Contrato de Fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder ao Fórum de Justiça Desdor. Cândido Honório Soares Ferreira da Comarca de Coari.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Garantir o fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto para o Fórum de Justiça Desdor. Cândido Honório Soares Ferreira da Comarca de Coari pertencente ao TJAM, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder haja vista, se tratar de item essencial;

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto para o Fórum de Justiça Desdor. Cândido Honório Soares Ferreira, localizado no município de Coari vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento

estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

5.2 A necessidade da melhoria das instalações segue os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. In verbis:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

6. DA AUTORIZAÇÃO

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Ricardo Corrêa da Costa

Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524112** e o código CRC **21592808**.

